



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

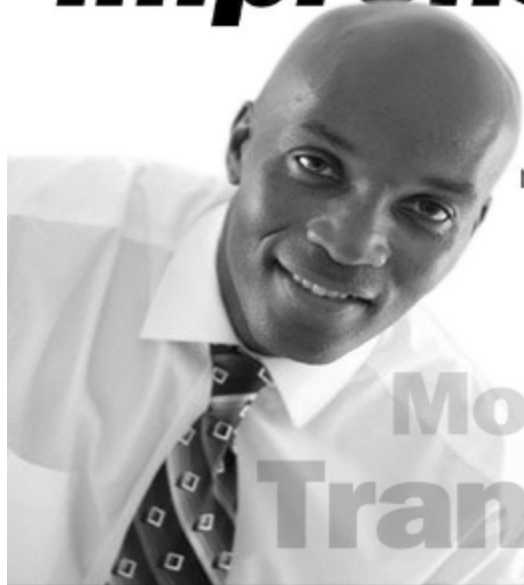
Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 900

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Republicação do Decreto Nº 096/2020, de 24 de Agosto de 2020 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Planalto, Estado da Bahia, Para o Biênio 2020/2021.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

DECRETO Nº 096/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Planalto, Estado da Bahia, para o Biênio 2020/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município e, especialmente, o que dispõe a Lei Municipal nº 431/2017, de 24 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de Planalto, Estado da Bahia, no Biênio 2020/2021, os seguintes membros, representando os segmentos previstos na Lei Municipal nº 431/2017, de 24 de março de 2017:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Representante da Secretaria ou Coordenação de Cultura do Município:

Titular: ADRIANA VIEIRA BRITO

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marcos Alexandre Rocha Pereira

Suplente: Neima Ribeiro Silva

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Antonio de Oliveira Barra

Suplente: José Ademir Ferreira Brito

d) Representante da Coordenação de Esportes:

Titular: Elissandro Correia Silva

Suplente: Ataniel Amaral Magalhães

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante de Artes Plásticas ou artesanato:

Titular: Aelson Soares da Silva

Suplente: Charles Freitas Campos

b) Representante de Música:

Titular: Wantiê Santos Barbosa

Suplente: Keitson Matias Amaral

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137

e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

c) Representante de Teatro ou Dança:

Titular: João Paulo Hermano

Suplente: Beatriz Novais Sá

d) Representante da Capoeira ou Reisado:

Titular: Nilvando Pereira Silva

Suplente: Ramon da Silva Amaral

e) Representante da Juventude ou Estudantes:

Titular: Josias Vieira Barra

Suplente: Emerson Freire da Silva

f) Representante da Associação Artística e Ecológica de Planalto:

Titular: Ivanildo de Amorim Silva

Suplente: Edmundo Moreira Santos

Art. 2º - Os membros representantes nomeados por este Decretos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo, ou sua substituição em caso de perda de vínculo com o órgão representado.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura nomeado por este Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da eleição da sua Diretoria, conforme Lei Municipal 431/2017, deverá elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente mediante convocação do Presidente, por deliberação de reunião anterior ou a requerimento de um terço dos conselheiros.

Art. 5º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, em 24 de agosto de 2020.

Edilson Duarte Da Cunha
Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br